REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 2.339/2012

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA ANTONIA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. MARIA ANTONIA MORAIS SILVA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 8ª Travessa, (Q-14, L-33), s\nº, Bairro Maria Madalena, Setor – 005, Quadra – 0168, Lote – 0030, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

8^a Travessa

Lado Direito:

Com quem de direito

Lado Esquerdo:

Com quem de direito

Fundos:

Com quem de direito

Art. 2° A presente DOAÇÃO DE TERRENO se á de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.201/94, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 27 de janeiro

de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CEZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração